

**CONCORRÊNCIA Nº 02/2017**  
**ATA N.º 02/2017**

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela portaria nº 99/2017, sob a presidência de Ronerson Expedito Paim Bueno, acompanhado dos demais membros, reuniu-se, para a sessão de análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da **Concorrência Pública nº 02/2017**, para “Contratação de empresas para construção do CAT e pavimentação asfáltica”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Tecnologia e Trabalho do Município de Vacaria.

Durante as análises, a Comissão percebeu as seguintes irregularidades: A empresa **CB BRIZOLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, desatendeu ao edital em seu item 3.11, apresentando balanço patrimonial de 2015, ou seja, contrário a lei e ao edital, sendo considerada, desta forma, INABILITADA.

A Comissão encaminhou o processo ao Setor Técnico da Prefeitura (engenharia) para análise dos atestados de capacidade técnica da empresa. A Comissão obteve como resposta, através do memorando interno 128/2017, em anexo, a resposta de que todos os atestados apresentados são compatíveis com a obra.

Assim, após as análises, a Comissão considerou como únicas habilitadas no certame, as empresas **LS MADEIRAS LTDA** e **CONSTRUTORA JBF LTDA**.

**Abre-se a partir desta data o prazo de lei para eventual interposição de recurso.** Não havendo recurso a nova data de abertura das propostas das empresas habilitadas será dia **13/06/2017**, às **09h**. Esta ata encontrar-se-á disponível, também, no site do município [www.vacaria.rs.gov.br](http://www.vacaria.rs.gov.br) e no mural.

Nada mais havendo a relatar, eu Ronerson Bueno, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, encerro a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações.